



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 113

Abre crédito especial ao vi
gente orçamento das despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÚMA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
abrir crédito especial de Cr\$ 16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros) para
atendimento de despesas não previstas no vigente orçamento assim dis
tribuídos:

a)- alojamento e alimentação de policiais vindos em reforço do policiamento	5.000,00
b)- reforma e ampliação do prédio da Prefeitura	6.000,00
c)- continuação do programa de ampliação de meio-fios em ruas e avenidas	5.000,00
TOTAL	16.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piúma-ES, 04 de julho de 1974.

ELIAS FERES
Prefeito Municipal